Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:192A55EE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
CONTRATO **Nº 159** - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR)**. CNPJ **Nº 01.613.031/0001-80.** CONTRATADA: **FENMOV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.449.252/0001-53**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR).** FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias**. ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00**. PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0004.** AÇÃO: **2007**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.405,00 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).
Rorainópolis (RR), 28 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:37D404A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90007/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025.
PROCESSO Nº 027/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, Processo nº 027/2025. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.798.866/0001-63. ITENS: Item 1; Valor Unitário: R$ 4,00. Item 3; Valor Unitário: R$ 3,56. Item 4; Valor Unitário: R$ 48,49. Item 5; Valor Unitário: R$ 4,98. Item 6; Valor Unitário: R$ 2,98. Item 7; Valor Unitário: R$ 3,29. Item 9; Valor Unitário: R$ 4,99. Item 10; Valor Unitário: R$ 5,85. Item 11; Valor Unitário: R$ 15,49. Item 12; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 13; Valor Unitário: R$ 17,50. Item 14; Valor Unitário: R$ 3,15. Item 15; Valor Unitário: R$ 5,90. Item 16; Valor Unitário: R$ 1,22. Item 17; Valor Unitário: R$ 2,70. Item 18; Valor Unitário: R$ 6,25. Item 19; Valor Unitário: R$17,20. Item 20; Valor Unitário: R$ 19,90. Item 21; Valor Unitário: R$ 9,20. Item 22; Valor Unitário: R$ 19,00. Item 23; Valor Unitário: R$ 18,00. Item 24; Valor Unitário: R$ 6,49. Item 25; Valor Unitário: R$ 5,47. Item 26; Valor Unitário: R$ 2,60. Item 27; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 28; Valor Unitário: R$ 3,90. Item 29; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 30; Valor Unitário: R$ 8,60. Item 31; Valor Unitário: R$ 11,80. Item 32; Valor Unitário: R$ 5,80. Item 33; Valor Unitário: R$ 4,20. Item 34; Valor Unitário: R$ 6,00. Item 35; Valor Unitário: R$ 7,40. Item 36; Valor Unitário: R$11,00. Item 37; Valor Unitário: R$ 18,00. Item 38; Valor Unitário: R$ 10,00. Item 39; Valor Unitário: R$ 8,20. Item 40; Valor Unitário: R$ 5,60. Item 41; Valor Unitário: R$ 6,70. Item 42; Valor Unitário: R$ 17,80. Item 43; Valor Unitário: R$ 28,00. Item 44; Valor Unitário: R$ 16,49. Item 45; Valor Unitário: R$ 4,90. Item 46; Valor Unitário: R$ 7,90. Item 48; Valor Unitário: R$ 2,60. Item 49; Valor Unitário: R$ 29,89.

EMPRESA: BLESSED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.628.346/0001-28. ITENS: Item 2; Valor Unitário: R$ 9,00. Item 8; Valor Unitário: R$ 4,97. Item 47 ; Valor Unitário: R$ 3,70.

Uiramutã/RR, 11 de julho de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 709
Rubrica

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2F5DC15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90011/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.
PROCESSO Nº 035/2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por Lote, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Processo nº 035/2025. Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora:**LOTE I:** EMPRESA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA – CNPJ: 25.368.205/0001-55. Valor Total: R$ 470.604,0000 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais). Uiramutã/RR, 12 de junho de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:388FB8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90012/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025.
PROCESSO Nº 039/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por Lote, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo nº 039/2025. Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora: **LOTE I:** EMPRESA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor Total: R$ 468.926,7460 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Uiramutã/RR, 11 de julho de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4A90514F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.
PROCESSO Nº 035/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora: **LOTE I:** ANA PAULA N ALMEIDA LTDA – CNPJ: 25.368.205/0001-55. Valor Total: R$ 470.604,0000 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais). Uiramutã/RR, 28 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramiutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F4AE240A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025.
PROCESSO Nº 027/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir:

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: R. N. DA ROCHA – CNPJ: 55.798.866/0001-63. ITENS: Item 1; Valor Unitário: R$ 4,00. Item 3; Valor Unitário: R$ 3,56. Item 4; Valor Unitário: R$ 48,49. Item 5; Valor Unitário: R$ 4,98. Item 6; Valor Unitário: R$ 2,98. Item 7; Valor Unitário: R$ 3,29. Item 9; Valor Unitário: R$ 4,99. Item 10; Valor Unitário: R$ 5,85. Item 11; Valor Unitário: R$ 15,49. Item 12; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 13; Valor Unitário: R$ 17,50. Item 14; Valor Unitário: R$ 3,15. Item 15; Valor Unitário: R$ 5,90. Item 16; Valor Unitário: R$ 1,22. Item 17; Valor Unitário: R$ 2,70. Item 18; Valor Unitário: R$ 6,25. Item 19; Valor Unitário: R$17,20. Item 20; Valor Unitário: R$ 19,90. Item 21; Valor Unitário: R$ 9,20. Item 22; Valor Unitário: R$ 19,00. Item 23; Valor Unitário: R$ 18,00. Item 24; Valor Unitário: R$ 6,49. Item 25; Valor Unitário: R$ 5,47. Item 26; Valor Unitário: R$ 2,60. Item 27; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 28; Valor Unitário: R$ 3,90. Item 29; Valor Unitário: R$ 3,50. Item 30; Valor Unitário: R$ 8,60. Item 31; Valor Unitário: R$ 11,80. Item 32; Valor Unitário: R$ 5,80. Item 33; Valor Unitário: R$ 4,20. Item 34; Valor Unitário: R$ 6,00. Item 35; Valor Unitário: R$ 7,40. Item 36; Valor Unitário: R$11,00. Item 37; Valor Unitário: R$ 18,00. Item 38; Valor Unitário: R$ 10,00. Item 39; Valor Unitário: R$ 8,20. Item 40; Valor Unitário: R$ 5,60. Item 41; Valor Unitário: R$ 6,70. Item 42; Valor Unitário: R$ 17,80. Item 43; Valor Unitário: R$ 28,00. Item 44; Valor Unitário: R$ 16,49. Item 45; Valor Unitário: R$ 4,90. Item 46; Valor Unitário: R$ 7,90. Item 48; Valor Unitário: R$ 2,60. Item 49; Valor Unitário: R$ 29,89.

EMPRESA: BLESSED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.628.346/0001-28. ITENS: Item 2; Valor Unitário: R$ 9,00. Item 8; Valor Unitário: R$ 4,97. Item 47; Valor Unitário: R$ 3,70.

Uiramutã/RR, 21 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 710
Rubrica

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:36210090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025.
PROCESSO Nº 039/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora: **LOTE I:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25. Valor Total: R$ 468.926,7460 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Uiramutã/RR, 28 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramiutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:CBD63B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 607/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Cleriston Gabriel Francisco, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Turismo, Deslocamento do Município de uiramutã – RR no período de 28/07/2025 a 30/07/2024 finalidade de participar da reunião da Comissão Triparte, para tratar as seguintes pautas: Elaboração e aprovação do Regimento Interno da CTE: Gestão de Resíduos Sólidos nos Municípios. Fazendo jus a 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 711
Rubrica
PMUI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, com sede no(a) rua Cici Mota, S/N, Centro, Uiramutã/RR na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.681/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal o Sr. **Benísio Roberto de Souza**, CPF nº 988.006.***-**, por intermédio da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.776.317/0001-85, neste ato representado(a) pelo(a) Secreatário Municipal o Sr. **Damázio de Souza Gomes**, nomeado pela Portaria nº 015/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 9.0012/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**", conforme condições Termo de Referência, anexo I do Edital nº 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	GRUPO ÚNICO - Fornecedor *(MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.785.140/0001-25, VALOR R$ 468.926,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais))*				
ITEM	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Un.
01	**Bola Futsal;** Material: Poliuretano, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: Costurada/Chancela Da Respectiva Federação/Costura	*PENALTY*	UND	100	*69,00*
02	**Bola Futebol;** Material: Pvc, Peso Cheia: 406 G, Circunferência: 68 CM, Modelo: Futebol Society	*TOPPE*	UND	100	*71,00*
03	**Bola Handebol;** Material: Poliuretano, Peso Cheia: 230 A 270 G, Características Adicionais: Miolo Lubrificado Slip System Removível, Circunferência: 49 A 51 CM, Modelo: Mirim	*PENALTY*	UND	40	*89,00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 712
Rubrica
PMUI

04	**Bola Futebol;** Material: Pvc, Peso Cheia: 315 A 325 G Circunferência: 64 CM, Modelo: Futebol De Campo	*PENALTY*	UND	100	*71,00*
05	**Bola Voleibol;** Material: Pu, Peso Cheia: 240 A 270 G Circunferência: 60 A 63 CM, Características Adicionais Categoria Mirim, Miolo Removível, Aprovada Cbv	*PENALTY*	UND	60	*75,00*
06	**Bola Basquetebol;** Material: Microfibra, Peso Cheia: 425 A 475 G, Circunferência: 72 A 74 CM, Pressão: 07 - 09 LB	*PENALTY*	UND	20	*49,00*
07	**Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê);** Material: Pvc Diâmetro: 0,70 M, Aplicação: Práticas Esportivas	*DAMYOS*	UND	300	*4,00*
08	**Equipamento / Acessórios Desporto;** Tipo: Argola Material: Plástico, Características Adicionais: Diâmetro 35 Cm, Uso: Treinamento De Agilidade	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	300	*13,00*
09	**Jogo de Damas;** Tipo: Jogo De Damas, Material: Courvin /Plastico	*ESTRELA*	UND	150	*27,00*
10	**Corda De Pular;** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Material Manopla: Borracha, Cor: Preta E Branca	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	150	*13,00*
11	**GLOBO DE BINGO;** Material: Eucatex E Aço Tipo: Globo Para Sorteio, Cor: Variada, Características, Adicionais: Com Base Numerada E 100 Bolinhas Em Madeira	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	30	*200,00*
12	**Rede Esporte;** Material: Polietileno, Aplicação: Futebol De Campo, Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m.	*GISMAR*	PAR	80	*200,00*
13	**REDE DE FUTSAL**; Material: Náilon, Aplicação: Futsal, Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m	*GISMAR*	PAR	80	*108,00*
14	**REDE DE SOCIETY**; Material: Polietileno, Aplicação: Futebol Soçaite, Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas De 7,5 Cm X 2.	*GISMAR*	PAR	80	*144,00*
15	**Rede Esporte;** Material: Poliéster /Pvc E Fio Polipropileno Cor: Branca, Aplicação: Voleibol, Características Adicionais: Tamanho: 9,50 X 1,00m. Malha: 10 X 10mm.	*GISMAR*	PAR	20	*87,00*
16	CONE PEQUENO; **Equipamento / Acessórios Desporto;** Tipo: Cone, Material: Pvc, Uso: Treinamento	*VKG ESPORTES*	UND	150	*8,00*
17	CONE CHAPÉU CHINÊS; **Cone;** Material: Pvc Altura: 4 CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas	*VKG ESPORTES*	UND	150	*4,00*
18	**Cone;** Material: Plástico, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Laranja	*VKG ESPORTES*	UND	150	*24,00*
19	**Equipamento / Acessórios Desporto;** Tipo: Escada Horizontal, Material: Fita De Naylon, Características Adicionais 2: 8 Degraus, Ponto De Fixação Em Terra E Grama, Uso: Treinamento De Agilidade	*AZUL ESPORTES*	UND	20	*80,00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 713
Rubrica
PMUI

20	**Equipamento / Acessórios Desporto;** Tipo: Bandeirinha Material: Lona, Características Adicionais: Com Haste De Fibra De Vidro De 120 Cm, Uso: Futebol	*AZUL ESPORTES*	PAR	50	*50,00*
21	**Apito;** Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Cordão Em ylon/Regulagem De Ajuste/Gancho Fixação	*PENALTY*	UND	50	*20,00*
22	**Equipamento / Acessórios Desporto;** Tipo: Cartão Material: Pvc, Características Adicionais: 3 Cartões: Um Vermelho, Um Amarelo E Um Azul, Uso: Árbitro	*POKER*	UND	50	*10,00*
23	**Equipamento / Acessórios Desporto;** Tipo: Bomba Material: Tubo De Policarbonato; Características Adicionais: Haste De Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno, T, Uso: Bola	*LOJÃO DOS ESPORTES*	UND	40	*24,00*
24	**Colete,** Material: Poliéster, Cor: Verde, Tamanho: variado Uso: Esportivo, Características Adicionais: Elástico numerado	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	150	*13,00*
25	**Colete;** Material: Poliéster, Cor: Amarelo, Tamanho: variado Uso: Esportivo, Características Adicionais: Elástico, numerado	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	150	*13,00*
26	**Colete;** Material: Poliéster, Cor: Vermelho, Tamanho: variado, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Elástico, numerado	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	150	*13,00*
27	**Colete;** Material: Poliéster, Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico, Cor: Azul, Tamanho: Variado, Uso: Esportivo Características Adicionais: Sem Bolso	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	150	*13,00*
28	**Bolsa Transporte,** Material: Poliéster, Dimensões: 65 X 20 X 40 CM, Aplicação: Transporte Material Esportivo Características Adicionais: Tela De Náilon E Alça Reforçada	*PISTA & CAMPO*	UND	20	*45,00*
29	Saco para acondicionamento e transporte de bolas. Saco em lona para 6 a 10 bolas com alça de transporte Confeccionado em nylon e com fecho. Altura: 1,80m Espessuro: 4mm. Largura: 50cm	*PISTA & CAMPO*	UND	20	*46,00*
30	**Garrafa Térmica;** Material: Plástico Revestido Com Fibra Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Torneira	*INVICTA*	UND	30	*200,00*
31	**CHUTEIRAS** ; Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa, TAMANHO: 34	*PENALTY*	PAR	160	*124,6667*
32	**CHUTEIRAS** ; Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa, TAMANHO: 35	*PENALTY*	PAR	160	*124,6667*
33	**CHUTEIRAS** ; Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa, TAMANHO: 36	*PENALTY*	PAR	160	*124,6667*
34	**Troféu;** Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalização Brilhante, Material Base: Polipropileno, Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada, Formato: De Acordo Projeto Características Adicionais: Estatueta, Finalidade: Honra Ao	*SUNTEKSTORE*	UND	200	*164,3333*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 714
Rubrica
PMUI

	Mérito				
35	**Troféu;** Material: Polipropileno, Altura: 80 CM Características Adicionais: Base Quadrada Com Tampa, Finalidade: Honra Ao Mérito	*SUNTEKSTORE*	UND	200	*145,0000*
36	**Troféu;** Material: Plástico Abs, Acabamento Superficial Metalizado, Altura: 19,5 CM, Largura: 7,5 CM, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Premiação, TROFÉIL 20 CM	*SUNTEKSTORE*	UND	200	*27,00*
37	**Medalha;** Material: Zamac, Cor: Dourada, Diâmetro 65 MM Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	500	*15,6667*
38	**Medalha;** Material: Zamac, Cor: Prata,Diâmetro: 65 MM Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	500	*15,6667*
39	**Medalha;** Material: Zamac, Cor: Bronze, Diâmetro: 65 MM Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	*MERCADÃO DOS ESPORTES*	UND	500	*15,6667*
40	**Uniforme;** Componentes: Camisas:12 Manga/Curta Calção:12 e 12 pares de meia, Tamanho: variados, Material: Dry Fit, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão Aplicação: Futsal, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo.	*PERSONAL CONFECÇÕES*	UND	100	*400,0000*
41	**Uniforme;** Componentes: Camisas 18 Manga/Curta 02 Manga/Longa Calção:20 e 20 pares de meia. Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Futebol De Campo, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo	*PERSONAL CONFECÇÕES*	UND	100	*700,0000*
42	**Jogo Dominó;** Material: Marfim Sintético, Aplicação: Lazer E Entretenimento	*DOMINÓ*	UND	200	*46,6667*
43	**Jogo / Brinquedo Pedagógico;** Tipo: Varetas, Material: Plástico	*MMP*	UND	200	*38,6667*
44	**Caneleira;** Material: Polipropileno, Tipo: Regulável, Características Adicionais: Revestimento Interno Em Eva Uso: Prática Esportiva	*FUT FANATICS*	PAR	300	*22,0000*
45	**Caneleira;** Material: Polipropileno, Tamanho: Infantil, Tipo: Regulável, Características Adicionais: Revestimento Interno Em Eva, Uso: Prática Esportiva	*FUT FANATICS*	PAR	300	*30,0000*
46	**Luva Para Goleiro;** Material: Poliuretano E Poliéster, Tamanho: Variado, Aplicação: Prática Esportiva - FUTEBOL DE CAMPO	*PENALTY*	PAR	200	*100,0000*
47	**Luva Para Goleiro,** Material: Couro Sintético, Tipo: Futsal, Tamanho: Variado, Aplicação: Prática Esportiva, Cor: Preta - FUTEBOL FUTSAL	*PENALTY*	PAR	200	*80,0000*
48	**PLACAR DE MESA** COM DOIS JOGOS DE NUMERAÇÃO COM PLASTICO RIGIDO, COM TRAVA DE SEGURANÇA NA LATERAL, COM NUMERAÇÃO	*CASA DO ATLETA*	UND	50	*200,0000*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 715
Rubrica
PMUI

	PARA FALTAS				
49	**CORDA** DE ALTO CALIBRE PARA CABO DE GUERRA DE 10 MTS	*VONDER*	UND	200	*84,6667*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve órgão Participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.7. aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 216
Rubrica
PMUI

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 717
Rubrica
PMUI

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 718
Rubrica
PMUI

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 719 Rubrica PMUI

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uiramutã/RR, 28 de julho de 2025.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
CPF:988.006.***-**
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Alisson da S. Souza

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.755.140/0001-25
ALISSON DA SILVA SOUZA
CPF: 023 778.662-12

TESTEMUNHAS:

1- _____ *CPF:* _____

2- _____ *CPF:* _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 720
Rubrica
PMU

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90012/2025
PROCESSO Nº 039/2025 – SEMECD

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo N° 039/2025 – SEMECD que tem como objeto o eventual registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo visando atender as necessidades da rede municipal de ensino pela secretaria municipal educação, cultura e desporto - SEMECD do municipio de Uiramutã-RR, cuja adjudicação dos itens foi em favor da Empresa abaixo mencionada:

EMPRESA VENCEDORA:

MAXIMUS EMPREENDIMETOS LTDA, CNPJ: 43.785.140/0001-25, vencedora do GRUPO ÚNICO, no valor total de R$ 468.926,7460 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais, setenta e quatro centavos, sessenta decimos de centavos). Fundamentação legal: Lei Nº 14.133/21. Decreto Municipal Nº 001/2024.

A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Uiramutã-RR, 28 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

EMPRESA VENCEDORA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA, CNPJ: 25.368.205/0001-55, vencedora do GRUPO ÚNICO, no valor total de R$ 470.604,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais). Fundamentação legal: Lei Nº 14.133/21. Decreto Municipal Nº 001/2024.

A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Uiramutã-RR, 28 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2ECEE8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P. E. SRP Nº 90012/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90012/2025
PROCESSO Nº 039/2025 – SEMECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Nº 039/2025 – SEMECD que tem como objeto o eventual registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo visando atender as necessidades da rede municipal de ensino pela secretaria municipal educação, cultura e desporto - SEMECD do municipio de Uiramutã-RR, cuja adjudicação dos itens foi em favor da Empresa abaixo mencionada:

EMPRESA VENCEDORA: MAXIMUS EMPREENDIMETOS LTDA, CNPJ: 43.785.140/0001-25, vencedora do GRUPO ÚNICO, no valor total de R$ 468.926,7460 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais, setenta e quatro centavos, sessenta decimos de centavos). Fundamentação legal: Lei Nº 14.133/21. Decreto Municipal Nº 001/2024.

A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Uiramutã-RR, 28 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0A4E590E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 024/2024.

PROCESSO Nº 024/2024.
DISPENSA Nº 008/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD - CNPJ: 30.776.317/0001-85. **Contratada**: CONSTRUTORA CASTELO BRANCO SERVIÇOS E COMÉRCIO - CNPJ nº 42.435.948/0001-10. Objeto: Distrato referente ao contrato 024/2024, em razão do interesse público. Fundamentação: Artigo 95, inciso I da Lei **14.133/21** e suas alterações. **Data do distrato:** 28 de julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7D6EEDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA POSSE
CONCURSO PUBLICO 001/2023

4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 121
Rubrica

CONCURSO PUBLICO 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Uiramutã e considerando o CONCURSO PUBLICO em conformidade com o EDITAL Nº 001/2024, com o Resultado final publicado no site do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB no dia 10 de junho de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR Edição 2177 de 01 julho de 2024, homologado por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMR Edição Nº 2177 no dia 01de julho de 2024, de acordo com a autotutela Administrativa, bem como fiel observância ao instrumento editalício, nos termos da Sumula 473 do STF, com período de vigência de 02 anos, resolve:
CONVOCAR:
1 - Convocar o Candidato especificado abaixo que cumpriu as determinações do EDITAL 004/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA, publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 07 de julho de 2025, e foram considerados aptos para a Posse.

MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Nº	NOME
1	GILSON DE SOUZA DA SILVA

2 – A Solenidade de Posse ocorrerá na Prefeitura no dia 01 de agosto a partir das 08 na Prefeitura.
Uiramutã, 30 de julho de 2025.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:C8F2A201

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 026/2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ERRATA DECRETO Nº 006/2025 DA CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AMOOKO VIRIATO JOSÉ FRANCISCO."

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento à demanda que existi na aérea de ensino;

D E C R E T A:

Art. 1º - O texto do Decreto nº 006, de 06 de Maio de 2025 passa vigorar com (RN).

Art. 2º Fica criada, a Escola Municipal Indígena, especificadas abaixo. **ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AMOOKO VIRIATO JOSÉ FRANCISCO** modalidade de Educação Infantil, localizada na Comunidade Indígena Tamanduá;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 004/2018 de 10 de abril de 2018.